



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**DECRETO Nº 254/2013**

**DATA: 26/08/2013**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional  
Suplementar no Orçamento do Município de  
Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 902/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná,  
para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.000,00 (Cento e  
sessenta mil reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ARTE E ESPORTE	
001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01360 - 00102 - Fundeb 40%	R\$ 45.000,00
011 - DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0005.2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALARIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
01900 - 00107 Salário-Educação	R\$ 30.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2054 - ENCARGOS SOCIAIS PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
02050 - 00495 - Atenção Básica	R\$ 50.000,00
003 - DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE	
10.304.0006.2064 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
02510 - 00495 - Atenção Básica	R\$ 30.000,00



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES  
001 - ASSESSORIA DE GABINETE  
15.451.0009.2091 - ADM. SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
03300 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação da dotação conforme segue:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ARTE E ESPORTE  
009 - DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.0005.2043 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 40%  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01690 - 00102 - Fundeb 40% R\$ 45.000,00

011 - DIVISÃO DE ENSINO  
12.361.0005.2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALARIO EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01880 - 00107 - Salário - Educação R\$ 30.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE  
003 - DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE  
10.304.0006.2063 – MANUT. DE PROGRMA ATENÇÃO AOS POVOS INDIGENAS - API  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
02460 – 00495 - Atenção Básica R\$ 80.000,00

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES  
003-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
15.452.0009.1092 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
03330 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

  
**JOSÉ LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal